

# CONVOCAÇÃO

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem pela presente convocar os atletas abaixo para representarem o Brasil na Copa do Mundo Etapa 01 – Cidade da Guatemala, GUA de 18 a 26 de abril de 2021:

- **Chefe de Equipe:**
  - **Delegação Brasileira de Tiro com Arco:**
    - João Luiz Araújo da Cruz;
- **Atletas:**
  - **Recurvo Feminino Adulto:**
    - Ane Marcelle Gomes dos Santos;
    - Sarah de Oliveira Nikitin;
    - Ana Luiza Sliachticas Caetano.
  - **Recurvo Masculino Adulto:**
    - Marcus Vinícius Carvalho Lopes D’Almeida;
    - Bernardo de Sousa Oliveira;
    - Marcelo da Silva Costa Filho.
  - **Técnico Responsável:**
    - Jorge Luis Carrasco Fernández.

**BRASIL ARCO**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE TIRO COM ARCO

O nome acima mencionado, caso confirme sua participação, terá direitos e deveres junto a esta entidade:

**Direitos:**

- A CBTARCO irá custear todas as passagens aéreas dos atletas convocados de ida e volta do evento;
- A CBTARCO irá custear as acomodações para todos os convocados neste documento durante o período do evento;
- A CBTARCO irá custear todas as inscrições no evento;

**Deveres:**

- Todos deverão confirmar sua participação em até 48 horas pelo e-mail [ctmarica@gmail.com](mailto:ctmarica@gmail.com). Em caso de desistência posterior, assumirão integralmente as despesas já realizadas pela CBTARCO;
- Todos que tiverem suas passagens custeadas pela CBTARCO deverão enviar ao e-mail [ctmarica@gmail.com](mailto:ctmarica@gmail.com) ou Whatsapp (21) 97444-2057 os comprovantes de embarque de todos os trechos voados, tanto ida quanto volta, nacional e internacional. Ademais, a imagem dos comprovantes de embarque devem estar legíveis e conter todas as informações necessárias: Nome do passageiro, trecho voado, data e localizador.
  1. **EM CASO DE PERDA OU FURTO O ATLETA DEVERÁ SOLICITAR OUTRO COMPROVANTE DE EMBARQUE DIRETAMENTE NO GUICHÊ DA COMPANHIA AÉREA;**
  2. **NA SITUAÇÃO EM QUE O ATLETA NÃO ENTREGUE OS COMPROVANTES DE EMBARQUE NO PRAZO DE 07 DIAS APÓS O FIM DOS EVENTOS, O MESMO ESTARÁ SUGEIFTO A REEMBOLSAR INTEGRALMENTE O VALOR DO BILHETE JUNTO A CBTARCO;**
  3. **SE O ATLETA NÃO ATENDER AO ITEM 2, O MESMO NÃO PODERÁ TER SUA PASSAGEM AÉREA CUSTEADA PELA CBTARCO ATÉ QUE TODAS AS PENDÊNCIAS ESTEJAM RESOLVIDAS.**

Esclarecemos que os eventos em questão são oficiais dentro do Tiro com Arco, estão devidamente amparados pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com sua regulamentação posterior e serão custeados pela Lei Agnelo Piva (LAP).

**ATENÇÃO: Para esta viagem é fundamental que todos os participantes estejam com a carteira internacional de vacinação atualizada com a febre amarela; em caso de impossibilidade de voo por ausência da mesma, o participante deve ressarcir integralmente os custos já empregados pela CBTARCO.**

Maricá, 22 de março de 2021.



João Luiz Araújo da Cruz  
Presidente CBTARCO